



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 09/09/2002, sob o nº 3120658264-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.293.074/0001-87, estabelecida na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, à Rua 1, Nº 55, Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000012762-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade trimestral e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 08 (oito) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, instalados nas unidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 361.437,40** (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e quarenta centavos), sendo **R\$ 102.774,88** (cento e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e **R\$ 258.662,52** (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total Anual (R\$)
01	Manutenção Preventiva Trimestral	Un.	04	5.286,82	21.147,28

B - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total Estimado (R\$)
02	Manutenção Corretiva, por demanda	Hr.	120	680,23	81.627,60

C – PEÇAS		
ITEM	MATERIAL	Vi. Total Anual Estimado (R\$)
03	Provisão para fornecimento de peças, sob demanda	258.662,52

Valor total estimado anual (Itens A + B + C)	R\$ 361.437,40
---	-----------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a **manutenção preventiva trimestral (ITEM 01)** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0003360**, de 29/09/2023, no valor de **R\$ 5.286,82** (Cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a **manutenção corretiva, por demanda (ITEM 02)**, do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0003361**, de 29/09/2023, no valor de **R\$ 15.645,29** (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.3. As despesas com a **provisão para fornecimento de peças, sob demanda (ITEM 03)**, do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho**

2023NE0003363, de 29/09/2023, no valor de **R\$ 49.576,98 (Quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**
Representante Legal da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA**
Responsável Técnico da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (Assinado eletronicamente):

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORREA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 02/10/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Moraes Viegas, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 09/10/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/10/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247181** e o código CRC **F0BE55FA**.
